

## RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA CASACOR PIAUI – EDITAL Nº 03/2024

	<b>ARTESÃOS SELECIONADOS</b>
1	Ariosvaldo Torres Oliveira
2	Jose De Anchieta Cortez Junior Cortez
3	Naiane De Alencar Campos
4	Joao Hilton Fernandes Silva Neto
5	Maihara Brandão
6	Kalina Raquel Marques Rameiro
7	Marcela Sady
8	Henriquêta De Andrade Castelo Branco Nery
9	Adriana Soares De Andrade
10	Ana Claudia Louçana Da Costa Araujo Pires Ferreira
11	Bruno Fonseca Cardoso Andrade
12	Maria De Lourdes Mendes

### **Cadastro Reserva:**

13	Elisângela Pereira da Silva
14	Camila Conrado
15	Najla Thathiani Lopes Da Silva
16	Gilvana Alves Lima Carvalho

DATA DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS (10 A 50 PEÇAS POR ARTESÃO)	PERÍODO	PARTICIPANTES SELECIONADOS E SORTEADOS		DATA DE DEVOLUÇÃO DAS MERCADORIAS
Até 09/05	16/05-23/05	MAIHARA BRANDÃO	JOÃO HILTON	28/05
Até 17/05	24/05-30/05	ARIOSVALDO OLIVEIRA	NAIANE CAMPOS	04/06
Até 24/05	31/05-06/06	ANA CLAUDIA FERREIRA	HENRIQUETA NERY	11/06
Até 31/05	07/06-13/06	JOSÉ JUNIOR CORTEZ	KALINA RAMEIRO	18/06
Até 07/06	14/06-20/06	BRUNO FONSECA	ADRIANA DE ANDRADE	25/06
Até 14/06	21/06-30/06	MARCELA SADY	MARIA DE LOURDES MENDES	04/07

#### CADASTRO DE RESERVA:

1. Elisângela Pereira da Silva
2. Camila Conrado
3. Najla Thathiani Lopes Da Silva
4. Gilvana Alves Lima Carvalho

Os artesãos selecionados e sorteados para preencherem a escala de revezamento do espaço de vendas “Casa Do Artesão Design Mestre Albertino” deverão aguardar contato da gerência do espaço, devem para confirmar a sua participação e enviar a lista completa de produtos para comercialização.

Ficam-se destinadas 4 vagas para o cadastro de reserva, conforme previsto em edital (artigo 2.2), os artesãos selecionados, deverão enviar para a equipe de gerência, uma lista de produtos para comercialização. Esses selecionados deverão aguardar um possível contato durante os dias de evento para preencher uma provável vaga remanescente.

Conforme previsto em edital (item 5.6), no caso de impossibilidade de participação do projeto, o selecionado deverá informar a Sudarpi a sua desistência até no máximo 5 (cinco) dias antes da data estabelecida para a entrega dos produtos a serem comercializados. Caso não apresente em tempo razoável o artesão de entidade representativa, será considerado(a) como desistente e estará sujeito a penalidades, como de veto para inscrições futuras em editais e seleções realizados pela superintendência de desenvolvimento do artesanato piauiense – Sudarpi no prazo de 1 (um) ano.



**Ícaro Filipe de Oliveira Machado**  
**Superintendente de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense**  
**(SUDARPI)**

Teresina, 22 de abril de 2024.